



Universidade do Minho
Serviços Académicos

Carla Isabel Pereira Lavrador, Diretora dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, certifica, em face do arquivo respetivo, que **Carla Manuela Duarte da Silva Costa**, natural da freguesia de Real, concelho de Braga, distrito de Braga, filha de José Manuel Sameiro da Silva Costa e de Maria Filomena Duarte da Costa, obteve as classificações abaixo indicadas, nas unidades curriculares que constituem o Mestrado em Educação Pré-Escolar e Ensino do 1º Ciclo do Ensino Básico:

Unidade Curricular	Regime (1)	Tipo (2)	Ano Académico	Nota PT (3)	Nota ECTS (4)	Créditos (5)	Obs. (6)(7)(8)
Didáctica da Língua Portuguesa	1	Ob	2010/2011	18	A	5,0	
Didáctica da Matemática dos 4 aos 10 anos	1	Ob	2010/2011	17	B	5,0	
Didáctica das Expressões Artísticas e Educação Física no Jardim de Infância e Escola Básica	1	Ob	2010/2011	16	C	5,0	
Didáctica do Estudo do Meio	1	Ob	2010/2011	18	A	5,0	
Educação Especial na Educação de Infância e Ensino Básico	1	Ob	2010/2011	19	A	5,0	
Expressões Artísticas no Jardim de Infância e Escola Básica	1	Ob	2010/2011	17	B	5,0	
Metodologia da Educação de Infância	2	Ob	2010/2011	16	C	5,0	
Desenvolvimento Curricular e Metodologia do Ensino Básico	2	Ob	2010/2011	17	B	5,0	
Opção I - Organização Pedagógica da Educação Básica	1	Op	2011/2012	17	B	5,0	
Prática de Ensino Supervisionada na Educação de Infância e Ensino Básico II	1	Ob	2011/2012	18	A	25,0	
Prática de Ensino Supervisionada na Educação de Infância e Ensino Básico I	2	Ob	2011/2012	18	A	20,0	

(1) - Regime: Anual 1 - 1º Semestre 2 - 2º Semestre

(2) - Tipo: Ob - Obrigatória Op - Opcional

(3) - Classificação: O resultado obtido numa unidade curricular é expresso numericamente numa escala de 0 a 20 valores. A nota mínima de aprovação é 10.

(4) - Escala de classificação ECTS

Escala ECTS	% de estudantes aprovados
A	10
B	25
C	30
D	25
E	10

Para fixação das classificações das unidades curriculares abrangidas por cada uma das classes da escala ECTS, considerou-se a distribuição dos estudantes aprovados nessa unidade curricular no conjunto dos cinco anos letivos anteriores àquele em que o(a) aluno(a) obteve aproveitamento, e num total de, pelo menos, 30 estudantes. Na impossibilidade de atingir a dimensão da amostra, a utilização da escala ECTS é substituída pela aplicação de uma tabela institucional construída com base nos dados de todas as unidades curriculares, de todos os cursos da Universidade do Minho, nos cinco anos letivos anteriores. De notar que nem todas as classificações da escala ECTS poderão estar representadas.

(5) - Créditos ECTS: 1 ano letivo = 60 1 semestre = 30 1 trimestre = 20

(6) - Unidades curriculares por equivalência

(7) - Unidades extracurriculares

(8) - Unidades curriculares creditadas por demonstração de competência profissional e/ou outra formação



Universidade do Minho
Serviço Académico

Mais certifica que concluiu o referido Mestrado aos trinta de julho de dois mil e doze, com a classificação final de 18 (dezoito) valores, o que lhe confere o grau de Mestre.

Mais certifica que a referida classificação é provisória, podendo vir a ser alterada por efeito de exames para melhoria de nota ainda por efetuar.

A presente certidão vai firmada com o selo branco desta Universidade.

Secretaria dos Serviços Académicos da Universidade do Minho, aos quinze de outubro de dois mil e doze.

A Diretora de Serviços,
[Handwritten Signature]

Unidade Curricular	Créditos	Classificação	Nota	Regime	Tipologia
Disciplina de Língua Portuguesa	1	Op	20	1	1
Disciplina de Matemática dos 4 aos 10 anos	1	Op	20	1	1
Disciplina das Expressões Artísticas e Educação Física no Jardim de Infância e Escola Básica	1	Op	18	1	1
Disciplina do Estudo do Meio	1	Op	18	1	1
Educação Especial na Educação de Infância e Ensino Básico	1	Op	19	1	1
Expressões Artísticas no Jardim de Infância e Escola Básica	1	Op	17	1	1
Metodologia da Educação de Infância	2	Op	16	1	1
Desenvolvimento Curricular e Metodologia do Ensino Básico	2	Op	17	1	1
Opção I - Organização Pedagógica de Educação Básica	1	Op	17	1	1
Prática de Ensino Supervisionada na Educação de Infância e Ensino Básico II	1	Op	19	1	1
Prática de Ensino Supervisionada na Educação de Infância e Ensino Básico I	2	Op	18	1	1

(1) - Regime: Anual
 (2) - Tipologia: Op - Obrigatória
 (3) - Classificação: O resultado obtido após avaliação contínua. A expressão numérica varia entre 0 e 20 valores. A nota mínima de aprovação é 10.
 (4) - Escala de classificação ECTS

Nota	Grado ECTS
10	E
11	D
12	C
13	B
14	A

Para obter as classificações das unidades curriculares obrigatórias que compõem o curso de licenciatura em Educação de Infância e Ensino Básico, o estudante deve obter uma classificação mínima de 10 valores em cada unidade curricular obrigatória. A classificação final do curso é a média aritmética das classificações das unidades curriculares obrigatórias. A classificação final do curso é provisória, podendo vir a ser alterada por efeito de exames para melhoria de nota ainda por efetuar. De acordo com o Regulamento do curso, a classificação final do curso é provisória, podendo vir a ser alterada por efeito de exames para melhoria de nota ainda por efetuar.

(5) - Grau ECTS: 1 ano letivo = 60 ECTS; 2 anos letivos = 120 ECTS
 (6) - Unidades curriculares por semestre
 (7) - Unidades obrigatórias
 (8) - Unidades curriculares opcionais por semestre